

PORTARIA Nº 217/2023-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto de 27/02/2023, publicado na edição nº 5534 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 003/2021 para exercerem em caráter efetivo os cargos especificados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;


CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no Processo protocolado sob o nº 2023.01637.01518.0.001160-SIGED.

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMSA, **a contar das datas informadas**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.


NÁGIS SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CARGO	NOME	A CONTAR DE
AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40h	ADSON LIMA VIEIRA	03/04/2023
	AHITO PEREIRA DE SOUSA	
	EDINALDO DE SOUZA ARRUDA	
	EVERTON JONNES DE CASTRO PEREIRA	
	FILIFE MOURA DE CARVALHO PINTO	
	FRANCISCO RICARDO CAMPOS GOMES	
	GIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	
	HANS DONERSON DE OLIVEIRA MELO	
	ITALO LIMA MELO	
	LUCIANO DA SILVA GOMES	
AS-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA 40h	NAILTON ANDRADE DE SOUZA	03/04/2023
	ERISSON LOPES DA SILVA	
	ALEXSANDRO FERNANDES BRITO	
	DANNIEL MATHEUS DE SOUZA PAZ	
	DAVID SAMPAIO DE OLIVEIRA	
	VONDEN CELIO BRAGA DO NASCIMENTO	

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5554, de 27/3/2023, que torna pública a inscrição para seleção de alunos, orientadores e projetos, para o PAIC ESAP/SEMSA, edição 2023-2024.

ONDE SE LÊ:

7.6 Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por 1 (um) orientador, 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário (facultativo);

LEIA-SE:

7.6 Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por 1 (um) orientador, 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário;

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de abril de 2023.


SHÁDIA HUSSAM/HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 002/CME/2023
RESOLUÇÃO N.010/CME/2023 DE 23/03/2023

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA LINDA – localizado na rua Mikito, 232, Portal do Japão, bairro Parque 10 de Novembro - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

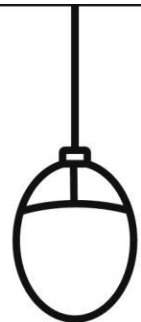
APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Renovação de Autorização de funcionamento, que **solicite** uma nova Renovação do Curso ora autorizado.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG/8635

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br